

**EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP Nº 002/2011**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê – Colégio e Pré-Vestibular Expressivo.**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação, no segundo semestre, do ano letivo de 2011, no Colégio e Pré-Vestibular Expressivo, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 12/07/2011 à 20/07/2011 no horário das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, no Setor de Protocolo no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição no Setor de Protocolo da Unoesc, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição (certidão de quitação eleitoral pode ser expedida gratuitamente no endereço [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.5 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada até o dia 22/07/2011, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.6 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **2 – DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma

unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

### **3 – DAS VAGAS**

<b>Código da Vaga</b>	<b>CURSO</b>		<b>Nº DE HORAS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA</b>	<b>N. DE VAGAS</b>
01	Educação Infantil	Educação Infantil	20 horas semanais	Vespertino	Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais	01
02	Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais)	Língua Portuguesa	30 horas semanais	Matutino e Vespertino	Licenciado em Inglês/Português e Respectivas Literaturas	01

### **4 – DA REMUNERAÇÃO**

4.1 - A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a Portaria nº. 016/VICE-REITOR/UNOESC-XXE/2011, conforme a tabela:

Função	Titulação	Remuneração	Titulação	Remuneração
Educação Infantil	Graduado	R\$ 9,46 p/h/a	Especialista	R\$ 9,68 p/h/a
Ensino Fundamental 1ª a 5ª	Graduado	R\$ 9,46 p/h/a	Especialista	R\$ 9,68 p/h/a
Ensino Fundamental 6ª a 9ª	Graduado	R\$ 14,27 p/h/a	Especialista	R\$ 15,00 p/h/a
Ensino Médio	Graduado	R\$ 15,01 p/h/a	Especialista	R\$ 15,76 p/h/a

**OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.**

**Parágrafo único:** para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

4.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

## 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Xanxerê.

5.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

6.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*.

6.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

6.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 6.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTOS</b>
Doutorado	35 (trinta e cinco) pontos
Mestrado	30 (trinta) pontos
Especialização	25 (vinte e cinco) pontos
Graduação	20 (vinte) pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>
Atividades regulares de ensino (aulas)	2,0 (dois) pontos por ano letivo
Atividades não regulares de ensino dos últimos 03 (três) anos (cursos, palestras, conferências e similares ministrados)	Até 0,5 (meio) ponto cada
<b>III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	0,5 ponto por certificado/declaração
Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área	0,5 ponto por ano
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 50 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 5, para efeito de classificação.

6.2.3 – Os candidatos com especialização deverão obter a pontuação mínima de 30 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

6.2.4 – Os candidatos com titulação mínima de graduação deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos.

6.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- 1) na titulação;
- 2) na experiência de docência; e
- 3) nas experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático a ser divulgado até o dia 22/07/2011, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

#### 6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

## **7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

7.1 – A prova de títulos será realizada no dia 22/07/2011. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia 22/07/2011 a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio e Pré-Vestibular Expressivo, no dia 27/07/2011. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

- I – total de pontos da prova de títulos (máximo 50 pontos), divididos por 5 (cinco);
- II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);
- III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

#### 8.2 – Critérios de desempate:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

7.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

### **9 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 – A classificação final será publicada até o dia 29/07/2011, no site da Unoesc Campus de Xanxerê, <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

9.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### **10 – DOS RECURSOS**

10.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão do Processo Seletivo para proceder a análise e emitir a decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

**Parágrafo único.** Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

### **11 – DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

12.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

12.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

12.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

12.6 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

12.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê.

12.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 12 de julho de 2011.

**Prof. Genesio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ Nº 002/2011**

**I – Dados da Vaga**

Código da Vaga*	Curso(s)	

\*Conforme item 2 do edital.

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)